



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 02/02/2025

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024, **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, representada neste ato pelo Sr. **Lucas de Souza Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 086.092.734-23 e RG nº. 561379932-SSP/PE situado a Av. Castro Alves, 102 – Centro – Ibimirim/PE, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro, na qualidade de **CONTRATADA**, como será designada a seguir a empresa: **MARCÍLIO SOUZA TORRES DA COSTA**, com sede na AV DEP. CARLOS CARIBÉ, BOM JESUS, TUPARETAMA/PE - CEP: 56.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.629.266/0001-82, representada por seu representante legal Sr(a). **MARCÍLIO SOUZA TORRES DA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 030.743.894-51 e portador da cédula de identidade RG nº 5330109, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em locação de estruturas, compreendendo: camarote, tendas, banheiros químicos, geradores, equipamento de som, iluminação e palco, incluindo serviços de montagem, manutenção e desmontagem e equipe de apoio para atender o calendário anual das festividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Ibimirim/PE, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 054/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MARCÍLIO SOUZA TORRES DA COSTA - CNPJ Nº 35.629.266/0001-82
AV DEP. CARLOS CARIBÉ, BOM JESUS, TUPARETAMA/PE - CEP: 56.760-000
FONE: (87) 9992-4287 | E-MAIL: marciliosom@hotmail.com
Representante Legal: MARCÍLIO SOUZA TORRES DA COSTA
CPF Nº 030.743.894-51 RG Nº 5330109

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
------	-----------	---------	-------	--------	------------	-----------	-----------

1938

IBIMIRIM

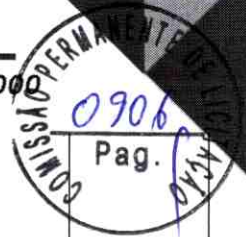


2

4 "Sonorização de Grande Porte - SOM GRANDE PORTE - EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA ABAIXO: PERIFERICO - P.A * MESA DIGITAL 48 CANAIS (MIXER); PROCESSADOR DIGITAL 3 VIAS STEREO; P.A - LINE ARRAY (LA) * 24 SUBGRAVES COM 2 ALTO-FALANTES DE 18"/800RMS (CADA); 24 CAIXAS 210 TI COM 2 ALTO-FALANTES DE 10"/ 800RMS + 2 TI (CADA); 04 AMPLIFICADORES COM 6400 WATTS RMS (GRAVE); 04 AMPLIFICADORES COM 5000 WATTS RMS (MEDIO GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 1500 WATTS RMS (AGUDOS); MULTICABO DE 48 VIAS COM 60 METROS DE EXTENSÃO; 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (110 V); 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (220 V); PERIFÉRICO-MONITOR 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS; 32 VIAS DE MONITOR. PROCESSADOR DIGITAL STEREO; 02 AMPLIFICADORES DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS; 16 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO). SIDE-FILL 04 CAIXAS DE SUBGRAVE 1200 WATTS RMS; 04 CAIXAS KF 3-WAY; 01 AMPLIFICADOR 4000 WATTS RMS (GRAVES); 02 AMPLIFICADORES 2000 WATTS RMS (3WAY); 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS; CAIXA SUB PARA BATERIA (RETORNO) 500 RMS; 12 MONITORES PARA VOZ 900 WATTS RMS; BACK LINE BATERIA ACÚSTICA REDUZIDA COM 3 TONS, AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 550 WATTS RMS, 2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 120 WATTS RMS; MICROFONES 3 KITS DE 7 MICROFONES COMPLETO PARA BATERIA, 25 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES, 30 MICROFONES COM CABO PARA INSTRUMENTOS/PERCURSSÃO; 4 MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE DE 100 METROS PARA VOZ, 30 PEDESTRAIS, 16 PRATICÁVEIS LUZ BASICA 24 LÂMPADAS PAR 64 FOCOS VARIADOS COM GELATINAS DE CORREÇÃO + 01 MAIN POWER COM 01 DIMMER, 01 PRÓ POWER E 01 SPLITER COM MESA DMX 512 04 MINI BRUTES DE 04 LÂMPADAS"	UNIDADE	TAIGAR	TAIGAR	15	R\$ 5.770,00	R\$ 86.550,00
---	---------	--------	--------	----	--------------	---------------

1938

IBIRIMIR



5	Sonorização de Médio Porte - SOM DE MÉDIO PORTE - EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA ABAIXO: PERIFERICO -P.A • MESA DIGITAL 32 CANAIS (MIXER); PROCESSADOR DIGITAL 3 VIAS ESTEREO; P.A - LINE ARRAY (LA) • 08 SUBGRAVES COM 2 ALTO -FALANTES DE 18" / 800 RMS (CADA); 16 CAIXAS 208 TI COM 2 ALTO -FALANTES DE 08"/ 400RMS + 1 TI(CADA); 02 AMPLIFICADORES COM 6400 WATTS RMS (GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 5000 WATTS RMS (MEDIO GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 1500 WATTS RMS(AGUDOS); MULTICABO DE 36 VIAS COM 40 METROS DE EXTENÇÃO; 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 1000 WATTS (110 V); 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 1000 WATTS (220 V); PERIFÉRICO - MONITOR • 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS;	UNIDADE	TAIGAR	TAIGAR	10	R\$ 5.380,00	R\$ 53.800,00	3
6	SOM DE PEQUENO PORTE - EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA ABAIXO: PERIFERICO-P.A E MONITOR • MESA DIGITAL 32CANAIS (MIXER); PROCESSADOR DIGITAL 3 VIASESTEREO; P.A - LINE ARRAY (LA) • 04 SUBGRAVES COM 2 ALTO-FALANTES DE 18" / 800 RMS (CADA); 08 CAIXAS 208 TI COM 2 ALTO-FALANTES DE 08"/ 400RMS + 1 TI(CADA); 02 AMPLIFICADORES COM 6400 WATTS RMS (GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 5000 WATTS RMS (MEDIO GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 1500 WATTS RMS(AGUDOS); PERIFÉRICO-MONITOR 01 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS; 08 FONES DE OUVIDOPARA MONITOR (PONTO).SIDE-FILL • 02 CAIXAS DE SUBGRAVE 800 WATTS RMS;02 CAIXAS KF 3-WAY; 01 AMPLIFICADOR 3000 WATTS RMS (GRAVES); 02 AMPLIFICADORES 2000 WATTS RMS (3 WAY); 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS;• CAIXA SUB PARA BATERIA (RETORNO) 500 RMS;• 02 MONITORES PARA VOZ 900 WATTS RMS; BACK LINE • BATERIA ACÚSTICA REDUZIDA COM 3 TONS;AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 550 WATTS RMS 1 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA COM 100 WATTS RMS; MICROFONES • 1 KIT DE 7 MICROFONES, COMPLETO PARA BATERIA 10 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES;• 10 MICROFONES COM CABO PARA INSTRUMENTOS /PERCUSSÃO;• 2 MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE DE 100 METROS PARA VOZ;• 15 PEDESTRAIS E 06 PRATICÁVEIS LUZ BÁSICA 12 CANHÕES DE LED DE 3 WATTS COM MESA DMX 512	UNIDADE	TAIGAR	TAIGAR	15	R\$ 1.995,00	R\$ 29.925,00	

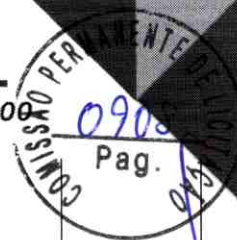
IBIMIRIM



7	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA O PALCO CONFORME RIDER TÉCNICO ABAIXO; 01 - ESTRUTURA DE BOX TRUSS (GRID DE ALUMÍNIO) SENDO UM QUADRADO DE 10X08X07 COM 02 LINHAS NO MEIO 24 - BEAN 200 5R 24 - CANHÕES PAR LED DE 3 WATTS 06 - ATÔMIC 3000 08 - MINI BRUTTE COM 06 LAMPADAS 12 - ELIPSOIDAL 24 - LÂMPADAS PAR 64 02 - MÁQUINAS DE FUMAÇA C/ VENTILADORES 02 - CANHÕES SEGUIDORES 7R 01 - SISTEMA MAIN POWER COM 02 DIMMER DE 12 CANAIS CADA COM 4.000 WATTS DE POTÊNCIA POR CANAL, 02 PRÓ POWER DE 12 CANAIS CADA COM 4.000 WATTS DE POTÊNCIA POR CANAL E 01 SPLITER DE 16 CANAIS DE SAÍDA E 04 CANAIS DE ENTRADA 01 - MESA DMX 512 COMPATÍVEL COM O SISTEMA CABOS E CONEXÕES DE ACORDO COM O SISTEMA	UNIDADE	PROLIGHT	PROLIGHT	15	R\$ 5.160,00	R\$ 77.400,00
8	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA O PALCO CONFORME RIDER TÉCNICO 01 - ESTRUTURA DE BOX TRUSS (GRID DE ALUMÍNIO) SENDO UM QUADRADO DE 07X06X05 COM 012 16 - BEAN 16 - CANHÕES PAR LED DE 3 WATTS 04 - ATÔMIC 04 - MINI BRUTTE COM 06 LAMPADAS 06 - 12 - LÂMPADAS 01 - MÁQUINAS DE FUMAÇA C/ VENTILADORES 01 - CANHÃO SEGUIDORES 7R 01 - SISTEMA MAIN POWER COM 01 DIMMER DE 12 CANAIS COM 4.000 WATTS DE POTÊNCIA POR CANAL, 01 PRÓ POWER DE 12 CANAIS COM 4.000 WATTS DE POTÊNCIA POR CANAL E 01 SPLITER DE 08 CANAIS DE SAÍDA E 02 CANAIS DE ENTRADA 01 - MESA DMX 512 COMPATÍVEL COM O SISTEMA CABOS E CONEXÕES DE ACORDO COM O SISTEMA	UNIDADE	PROLIGHT	PROLIGHT	10	R\$ 3.400,00	R\$ 34.000,00

1938

IBIRIMIR



9	PAINEL DE LED NA LINHA P10 OUTDOOR PARA MONTAGENS DIVERSAS SENDO 12 PLACAS DE 0,96CM X 0,96CM, COM TODO CABEAMENTO DE AC E SINAL, 01 PROCESSADORA DE VÍDEO COM SEND CARD E 01 NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE VÍDEOS, DOCUMENTÁRIOS, FOTOS E DEMAIS NECESSIDADES A SEREM REPRODUZIDAS NOS PAINÉIS DE LED. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO COM GRID EM ESTRUTURA DE BOXTRUSS P30 E OPERADOR.	UNIDADE	PROLIGHT	PROLIGHT	15	R\$ 3.100,00	R\$ 46.500,00
15	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE 01 GRUPO GERADOR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA C/ 1 TÉCNICO DE PLANTÃO, ABASTECIDO, ATERRADO E COM OS DEVIDOS EXTINTORES	UNIDADE	MWM	MWM	10	R\$ 3.400,00	R\$ 34.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 362.175,00	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
3.2. Não haverá anuência de outras secretarias como órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibirimir.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- Por decurso de prazo de vigência;
- Não restarem fornecedores registrados;
- Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretária;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibirimir - PE - CEP: 56-580-000

superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DIRETORIA DE CULTURA

Programa: 13.392.1303.2105.0000 - PROMOÇÃO E APOIO DAS FESTIVIDADES.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

6

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital

11. DO PAGAMENTO

11.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

13.3. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.5. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICÍPIO.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibirimir, 02 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE IBIRIMIR
Lucas de Souza Silva

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCILIO SOUZA TORRES DA COSTA

Data: 07/02/2024 12:44:39-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCÍLIO SOUZA TORRES DA COSTA

CNPJ nº 35.629.266/0001-82

FORNECEDOR

MARCÍLIO SOUZA TORRES DA COSTA

REPRESENTANTE LEGAL

1938

IBIRIMIR